ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463.

ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2762/2018

Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.050/2018 para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao Edital nº 2762/2018, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Abrigo Institucional Bem Me Quer Professora Adriana Porto da Silva, Programa Bolsa Família, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Assistência Social Volante - CRAS Volante e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Após análise das propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 214 a 216 dos autos, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA nos itens 1.01, 1.03, 1.07, 1.09, 1.12, 1.22, 1.23, 1.29, 1.62, 1.64, 1.65, 1.67, 1.68, 1.69, 1.72, 1.73, 1.74, 1.77, 1.78, 1.79, 1.81, 1.82, 1.83, 1.84 e 1.85; GARCIA MARQUES E CIA LTDA nos itens 1.02, 1.04, 1.05, 1.06, 1.08, 1.10, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.21, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.30, 1.31, 1.32, 1.34, 1.35, 1.37, 1.38, 1.41, 1.42, 1.44, 1.45, 1.49, 1.51, 1.53, 1.54, 1.55, 1.61, 1.63, 1.70, 1.76, 1.80, 1.88, 1.89 e 1.90; REGINA MARIA DIAS LEÃO no item 1.86; DAVID DA ROSA KAIZER nos itens 1.18, 1.24, 1.33, 1.36, 1.46, 1.52, 1.57, 1.60, 1.71, 1.75, 1.87, 1.91 e 1.92 e ADROALDO ILHA DE CARVALHO nos itens 1.19, 1.20, 1.39, 1.40, 1.47, 1.48, 1.50, 1.56, 1.58, 1.59 e 1.66, os quais recomenda-se a HOMOLOGAÇÃO, devendo as referidas Propostas serem ADJUDICADAS, uma vez que encontram-se compatíveis com os precos praticados no mercado. Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

MARIA HELENA SALDANHA DIAS

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA, Prefeito Municipal